



PORTARIA Nº 048/2019.

Institui o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação da Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Regional de Contabilidade de Sergipe.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes: **Jonas Santos Mariano, Jorge Luiz dos Santos, Marta Maria Costa Nunes, Simone Alves de Souza Santana e Tânia Cristina Barbosa de Santana**, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCSE.

Art. 4º Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;

II – fases e cronograma da implementação da simplificação;

III – responsáveis por cada fase da implementação; e

IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

Art. 5º Os relatórios deverão ser aprovados pelo presidente do Conselho de Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).



Art. 6º As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju, 25 de setembro de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente